



PROCESSO SELETIVO UNIFAEMA 2023.1

EDITAL Nº 003/2022/UNIFAEMA/CONSEPE

WWW.UNIFAEMA.EDU.BR

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA

UNIFAEMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518 DE 31/12/2021.

EDITAL Nº 003/2022/CONSEPE/UNIFAEMA PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, credenciado por transformação da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, pela Portaria MEC Nº. 1.076, de 31/12/2021, de 31/12/2021, CI = 05 (cinco) e credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, Portaria MEC Nº 963, de 12/11/2020, D.O.U de 13/11/2020 e CI = 05 (cinco), mantida pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., faz público que estão abertas, de acordo com o Regimento Geral da UNIFAEMA e nos termos da legislação em vigor, as inscrições para o **Processo Seletivo Agendado para os Curso na Modalidade a Distância**, referente ao 1º Semestre de 2023, na forma, nos locais e nos horários expressos neste edital, para acesso aos cursos:

NOME DO CURSO	GRAU	MODALIDADE	VAGAS POR CURSO	TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO (EM ANOS)
Administração	Bacharelado	A Distância	150	4
Ciências Contábeis	Bacharelado	A Distância	250	4
Pedagogia	Licenciatura	A Distância	150	4

Para maiores informações consulte o cadastro do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA no **link** abaixo:



**Consulte aqui
o cadastro
da Instituição
no Sistema
e-MEC**

UNIFAEMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518 DE 31/12/2021.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

1.1. Processo Seletivo Agendado para os Curso na Modalidade a Distância: realizado por meio de prova escrita, de caráter eliminatório. As provas serão realizadas *on-line* no período de 23/01/22 à 12/03/23, através do site da UNIFAEMA [<https://unifaema.edu.br/vestibular>].

2. INSCRIÇÕES

Na Secretaria Acadêmica da UNIFAEMA, de 23/01/22 a 12/03/2023 ou pelo site www.unifaema.edu.br.

3. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o **Processo Seletivo Agendado para os Curso na Modalidade a Distância**, os candidatos que tenham concluído o ensino médio (ou equivalente).

3.2 Os candidatos poderão efetuar a inscrição pelo site www.unifaema.edu.br.

3.3 Para o **Processo Seletivo Agendado para os Curso na Modalidade a Distância**, não haverá taxa de inscrição.

3.4 A inscrição implica no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4. CURSOS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO, NÚMERO DE VAGAS.

CURSO/CÓDIGO	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	POLOS	VAGAS POR CURSO
Administração/1436416	PORTARIA Nº 467, DE 19 de novembro de 2020	Sede	150
Ciências Contábeis/1621677	RESOLUÇÃO Nº 057/2022/CONSU/UNIFAEMA de 14/12/2022 Publicada em 16/12/2022	Sede	250
Pedagogia/1436676	PORTARIA Nº 487, DE 19 de novembro de 2020	Sede	150



4.1. Início Previsto das Aulas: 13/03/2023.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

5.1. **Processo Seletivo Agendado para os Curso na Modalidade a Distância:** realizado por meio de prova escrita, de caráter eliminatório. As provas serão realizadas *on-line* através das indicações contidas no site [<https://unifaema.edu.br/vestibular>].

5.2. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.

7. DAS MATRÍCULAS: de 23/01/2023 a 12/03/2023, de segunda à sexta-feira, das 12h às 21h e aos sábados das 8h às 12h ou *on-line*, desde que haja vaga a ser preenchida.

7.1. As listas dos candidatos classificados no **Processo Seletivo Agendado para os Curso na Modalidade a Distância** serão afixadas nos murais da UNIFAEMA e pelo site www.unifaema.edu.br e as matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica da UNIFAEMA ou *on-line*.

Obs.: Serão aceitas matrículas com aproveitamento da nota do ENEM com nota de redação diferente de 0,0 (zero) ponto.

7.1.1. **Matrícula:** Para **Processo Seletivo Agendado para os Curso na Modalidade EAD**, as matrículas deverão ser realizadas de acordo com item 7.

7.2. Serão feitas tantas convocações para matrícula quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas.

7.3 Todas as convocações serão feitas por meio de listas disponíveis na SECON, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo seu acompanhamento.

7.4. O candidato que não efetuar matrícula nos prazos estipulados, poderá ser considerado desistente.

7.5. No ato da matrícula serão exigidos, pagamento da primeira parcela da semestralidade e

01 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) certificado de conclusão e histórico escolar de ensino médio ou equivalente;

b) certidão de nascimento ou casamento;

c) cédula de identidade (RG);

d) cadastro de pessoa física (CIC/CPF);

e) uma cópia simples do título eleitoral e;

f) um comprovante de endereço com CEP (conta de energia, água ou telefone fixo).

7.6. Os diplomados em curso superior poderão apresentar uma cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, acompanhado de uma cópia autenticada do histórico escolar em substituição ao documento referido na letra "a" do item anterior.

7.7 A efetivação da matrícula consiste no pagamento da primeira parcela da semestralidade, assinatura do contrato e entrega da documentação completa e autenticada junto ao Setor Financeiro da UNIFAEMA.

7.8. A efetivação da matrícula implica no conhecimento das cláusulas, constantes no Contrato de Prestação de Serviços e no Regimento Geral da UNIFAEMA.

7.9. Será nula a classificação do candidato que não comprovar, com documento hábil, a escolaridade do ensino médio, dentro do prazo de matrícula, ressalvados os casos legalmente admitidos e os previstos no item 7.6.

UNIFAEMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518 DE 31/12/2021.

7.10. Se o candidato classificado for menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá, no ato da matrícula, estar acompanhado do pai ou responsável legal, para realização da mesma e para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

7.11. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

7.12. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar o reconhecimento de equivalência de estudos promovido pelo Conselho Estadual de Educação.

7.13. Os documentos referentes ao ensino médio, apresentados em língua estrangeira, deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.14. A critério da UNIFAEMA, o oferecimento dos cursos a que se refere este Edital subordina-se a um número mínimo de 70% (setenta por cento) de matriculados em relação às vagas destinadas a cada curso e turno; não sendo atingido este percentual e conforme o caso poderá ser oferecida opção por matrícula em outro curso ou turno com vagas a preencher.

7.15. No caso de não atendimento do item 7.14, até a data limite de 20/03/2023, a UNIFAEMA reserva-se ao direito de proceder a devolução integral dos valores pagos a título de matrícula ou antecipação de semestralidade, com conseqüente cancelamento de matrícula e rescisão contratual.

7.16. O horário das aulas de cada curso será divulgado no início do período letivo. No Calendário Acadêmico da UNIFAEMA, **o sábado é considerado dia letivo.**

7.17. Após a efetivação da matrícula o aluno poderá inscrever-se através de requerimento junto a Setor Financeiro, no programa de **Financiamento Institucional Educacional da FAEMA- FIEF**, nos prazos e condições estabelecidas em Edital Específico – **Edital FIEF**, emitido pela Presidência da Mantenedora.

7.18. Ao candidato portador de necessidades especiais – PNE ou portador de problemas de saúde é assegurado o direito de requerer tempo adicional e condições especiais para realizar a prova, cumprindo o que segue:

- O candidato PNE deverá protocolar na Secretaria Acadêmica da UNIFAEMA, no ato da inscrição, requerimento solicitando as condições necessárias, anexando laudo médico que especifique o grau e o tipo de deficiência;
- A Unifaema, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou Tratamento pelo Nome Social para candidatos que requeiram desde que comprovem a necessidade.

7.19. Ao candidato PNE ou portador de problemas de saúde que não cumprir o estabelecido no item anterior, não serão concedidas condições especiais para a realização da prova.

7.20. Ao candidato PNE ou portador de problemas de saúde não será dispensado atendimento domiciliar.

7.21. Candidato que fizer prova como “*treineiro*”, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá efetivar sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, I da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e neste Edital.

UNIFAEMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518 DE 31/12/2021.

7.22. Efetivada a matrícula, o aluno terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para solicitar o seu cancelamento, cabendo a Instituição o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da rescisão do contrato, para devolução do valor inicial pago, deduzido de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para ressarcimento de custos administrativos da Instituição.

7.23. As atividades presenciais dos cursos oferecidos na modalidade a distâncias são realizadas no polo indicado no ato da matrícula ou em ambiente profissional, conforme definido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

7.24. Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em locais indicados pelo Centro Universitário Faema - UNIFAEMA, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

7.25. A oferta dos cursos deste edital cumprem o disposto no art. 4º do DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017 (e suas atualizações) e art. 8º da PORTARIA NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE JUNHO DE 2017, "as atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

7.23. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CONSEPE.

Ariquemes, 19 de dezembro de 2022.

AIRTON LEITE COSTA

Presidente – CONSEPE/UNIFAEMA

Publique-se e cumpra-se